



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 39/2023

Unaí, 11 de abril de 2023.

### Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 700/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 63975353

<b>PA COPAM</b> Nº: 0000/0000/000/0000	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	WD Agroindustrial Ltda	<b>CNPJ:</b>	01.105.558/0001-02
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	WD Agroindustrial Ltda	<b>CNPJ:</b>	01.105.558/0001-02
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	João Pinheiro	<b>ZONA:</b>	Rural

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-5-3	Compostagem de resíduos industriais	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Guilherme de Faria Barreto – Biólogo	CRBio 793/04-D
Matheus Alves Tirado – Engenheiro Ambiental	CREA-MG 241594-D

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres  Analista Ambiental	1147830-2	Assinado eletronicamente
Ivo dos Reis Quintal de Brito  Técnico Ambiental	1368459-2	Assinado eletronicamente
De acordo:		



Documento assinado eletronicamente por **Ivo dos Reis Quintal de Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Costa Lima Felipe Torres, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor(a)**, em 11/04/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63974850** e o código CRC **28327047**.



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada - LAS</b>			
<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 700/2023	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> WD Agroindustrial Ltda		<b>CPF:</b> 01.105.558/0001-02	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> WD Agroindustrial Ltda		<b>CPF:</b> 01.105.558/0001-02	
<b>MUNICÍPIO:</b> João Pinheiro		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Não há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017.			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
F-05-5-3	Compostagem de resíduos industriais	3	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Guilherme de Faria Barreto – Biólogo		CRBio 793/04-D	
Matheus Alves Tirado – Engenheiro Ambiental		CREA-MG 241594-D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ana Flávia Costa Lima Felipe Torres Analista Ambiental		1147830-2	Assinado eletronicamente
Ivo dos Reis Quintal de Brito Técnico Ambiental		1368459-2	Assinado Eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental		1332.202-9	Assinado Eletronicamente



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

O empreendimento WD Agroindustrial Ltda atua no ramo da agroindústria, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro/MG. Em 30/03/2023, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo de ampliação de atividade com o nº 700/2023.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é Compostagem de Resíduos Industriais (8,91 ha), classificada de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 na classe 3 e não há incidência de critério locacional.

O empreendimento está regularizado ambientalmente através da licença REV-LO nº 003/2017, onde já estão regularizadas as atividades de destilação de álcool, fabricação de açúcar, produção de energia termoelétrica, repotenciação de geração de bioeletricidade sucroenergética e ponto de abastecimento de combustível.

Com a ampliação da supracitada atividade não haverá incremento de Área Diretamente Afetada – ADA.

O pátio de compostagem está localizado na Fazenda Oliveira, Coordenadas geográficas Latitude: 18°11'9.33"S e Longitude: 45°59'14.78"O, registrada nas matrículas número 40.230 e 26.120 com área total de 1.525,6731 ha e área destinada a reserva legal de 1.052,6297 ha averbada e registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3136306-D01C.9693.410B.4997.A045.2D0C.DCFE.078D.

O Pátio de compostagem possuirá uma área de 8,91 ha localizado em área antropizada, onde atualmente é desenvolvida a atividade de cultura de cana de açúcar. A capacidade total do início ao fim do projeto é de 61.817 toneladas por safra, com quantidade média de resíduos recebidos de 9.000 t/mês. A área será compactada com impermeabilização adequada (10-6 cm/s), de modo a impedir a infiltração do chorume, prevenindo possível contaminação de águas subterrâneas. Não existem núcleos populacionais nas proximidades do local, o mesmo é circundado por cultura de cana de açúcar e a reserva legal do empreendimento. Tal atividade envolverá 4 funcionários no setor de produção.

Será utilizado no processo produtivo da atividade um compostador de resíduos orgânicos, um trator, um caminhão e uma carreta aplicadora. Os resíduos utilizados para a compostagem serão obtidos a partir do processo produtivo da WD Agroindustrial que são: a torta de filtro e a cinzas de caldeira, obtidos a partir do processo de filtragem do caldo e queima do bagaço da cana de açúcar. O fertilizante mineral Agroffos 100 S também será utilizado.

Para o escoamento do chorume, a área do pátio de compostagem possui declive natural. As leiras são espaçadas, permitindo a passagem do chorume seguindo a declividade do terreno até a canaleta de coleta que será implantada, o qual será direcionado para um reservatório escavado no solo, revestido com manta PEAD. Deste reservatório, o efluente será bombeado para aplicação no canavial para atender às necessidades nutricionais e hídricas da cultura.



Figura 1 – Local de instalação e operação da atividade que será ampliada.

Para a operação da referida ampliação, não será necessário o aumento da captação de água atual. A água a ser utilizada pelo empreendimento destinada ao processo produtivo provem de uma captação em corpo hídrico outorgada através da Portaria 208/2018.

Como principais impactos ambientais inerentes a atividade a ser ampliada no empreendimento, informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), têm-se:

- Contaminação do solo;
- Geração de efluentes atmosféricos;
- Geração de efluentes líquidos – chorume.

Foram apresentadas as medidas mitigadoras a serem implantadas para os impactos ambientais gerados. O chorume será armazenado temporariamente em um tanque devidamente impermeabilizado, sendo posteriormente bombeado para aplicação no canavial. Os efluentes atmosféricos gerados no empreendimento serão minimizados com trabalho das máquinas em velocidade reduzida, tendo por objetivo evitar a geração de material particulado, as maquinas passarão por revisões periódicas, para que possam manter dentro dos padrões de emissões atmosféricas e as vias de acesso serão aplicadas lâmina de água sempre que necessário para minimizar a emissão de poeira.



As estruturas utilizadas serão da WD Agroindustrial, os impactos e as medidas mitigadoras referentes a resíduos sólidos e efluentes líquidos provenientes de sanitários já estão contemplados na Licença REV-LO nº 003/2017.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento, e do estudo de não incremento da ADA, sugere-se o Deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento WD Agroindustrial Ltda para a atividade de compostagem de resíduos industriais (8,91 ha), no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de validade correspondente ao prazo remanescente da licença principal, até 01/02/2027, por se tratar de ampliação de atividade licenciada, nos termos do § 8º do art. 35, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento WD Agroindustrial Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar Plano de Aplicação do chorume, contendo os estudos referentes à sua caracterização, planta de localização das terras que serão fertirrigadas, com cronograma executivo e com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.